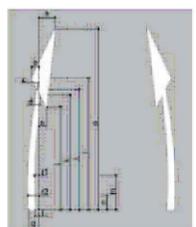


SINALIZAÇÃO E DETALHAMENTOS

TABELA

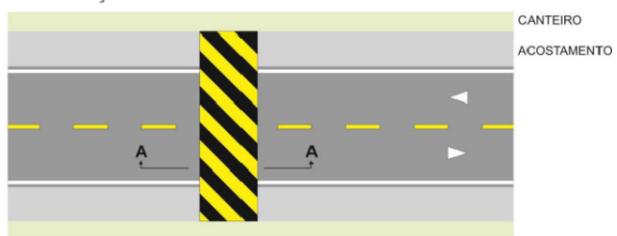
| FAIXAS E MARCAS | USO/TIPO | PINTURA | DIMENSÕES |
|-----------------|---|---|--|
| | LFO-1 divide fluxos opostos de circulação, ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. | AMARELA | largura 10 cm |
| | LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. | AMARELA | largura 10 cm |
| | LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas. | BRANCA | largura 10 cm |
| | LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. (acompanha a legenda "PARE") | BRANCA | largura 30 à 60 cm |
| | LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. | BRANCA | largura 10 cm |
| | FTP delimita a área destinada à travessia de pedestres e regulamenta a prioridade de passagem dos mesmos em relação aos veículos, nos casos previstos pelo CTB. | BRANCA | largura 30 à 40 cm |
| | ZPA destaca a área interna às linhas de canalização, reforçando a ideia de área não utilizável para a circulação de veículos, além de direcionar os condutores para o correto posicionamento na via. | AMARELA | largura 50 cm |
| | Setas indicativas (PEM) indicam em que faixa de trânsito o veículo deve se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos. | BRANCA | conforme imagem abaixo. |
| | A IMC indica aproximação de curva acentuada ou movimentos circulares. | BRANCA | conforme imagem abaixo. |
| | A tacha proporciona ao condutor melhor percepção do espaço destinado à circulação, realçando a marca longitudinal e/ou marca de canalização e reforçando a visibilidade da sinalização horizontal em condições climáticas adversas, de forma a auxiliar o posicionamento do veículo na faixa de trânsito. | AMARELA L1: face que contém o elemento retrorrefletivo | altura 1,7 à 2,2cm L1 9,6 à 13cm L2 7,4 à 11cm |
| | O tachão delimita ao condutor a utilização do espaço destinado à circulação, inibindo a transposição de faixa de trânsito ou a invasão de marca de canalização, devendo sempre estar associado a uma marca viária. | AMARELA L1: face que contém o elemento retrorrefletivo | altura 4,7 à 0,3cm L1 25 à 0,5cm L2 15 à 0,5cm |



| DIMENSÕES (m) | | | | | |
|---------------|------|------|------|------|------|
| a | b | c | d | e | f |
| 0,20 | 0,75 | 1,00 | 3,00 | 0,15 | 0,30 |
| 7,50 | 0,75 | 2,25 | 0,25 | 0,15 | 0,30 |

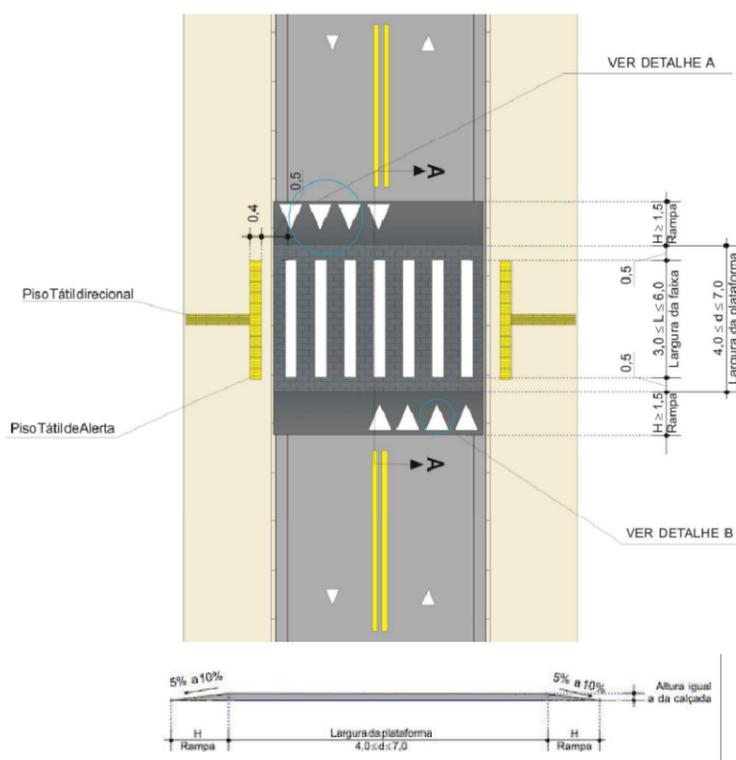
| DIMENSÕES (m) | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|
| a | b | c | d | e | f | g | h | i | j | k | l | m | n | o | |
| 0,02 | 0,24 | 0,05 | 0,25 | 0,20 | 0,11 | 0,50 | 1,30 | 2,02 | 4,12 | 3,02 | 3,50 | 1,18 | 1,72 | 21,02 | 18,38 |

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

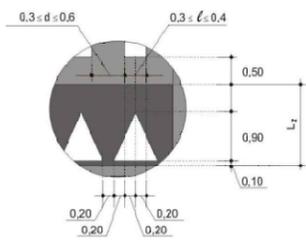


CORTE A-A

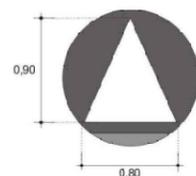
FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES



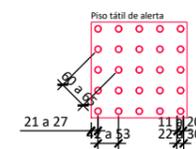
DETALHE A



DETALHE B



PLACAS PISO PODOTÁTIL



| Piso tátil de alerta | Mínimo mm | Máximo mm |
|---|-----------|-----------|
| Diâmetro de base do relevo | 22 | 30 |
| Distância horizontal entre centro de relevo | 42 | 53 |
| Distância diagonal entre centro de relevo | 60 | 75 |
| Altura do relevo | 03 | 05 |

| Piso tátil direcional | Mínimo mm | Máximo mm |
|--|-----------|-----------|
| Largura de base do relevo | 30 | 40 |
| Largura do topo | 20 | 30 |
| altura do relevo * | 4 | 5 |
| Distância horizontal entre centros de relevo | 70 | 85 |
| Distância horizontal entre bases de relevo | 45 | 55 |

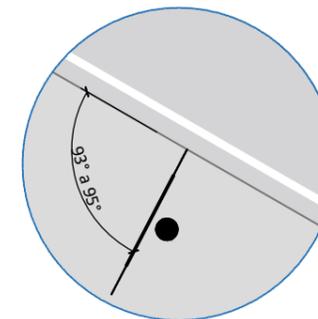
*quando em placas sobrepostas a altura do relevo deve ser 3

OBS.: As placas devem ser instaladas no eixo da calçada, ou seja, na faixa acessível.

POSICIONAMENTO NA VIA

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

As placas utilizadas, suas quantidades e dimensões constam no Memorial Descritivo.

